



EDITAL

Fundo Florestal Permanente - Anúncio n.º 06/0128/2018

“Faixas de Interrupção de Combustíveis - Prevenção dos Fogos Florestais 2018”

Francisco Augusto Caimoto Amaral, Presidente da Câmara Municipal de Castro Marim, **torna público** que, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, nomeadamente no que diz respeito à execução das faixas de gestão de combustível, o município pretende realizar ações de gestão de combustível nas faixas da rede primária não prioritária, em conformidade com o definido no Plano Municipal e Distrital de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI e PDDFCI), e de acordo com a cartografia em anexo, a qual faz parte integrante do presente Edital.

A intenção acima referida, decorre da existência de apoios ao nível da prevenção dos fogos florestais, concretamente, as faixas serão realizadas no âmbito de candidatura ao Fundo Florestal Permanente (FFP), para a beneficiação de Faixas de Interrupção de Combustíveis (FIC), com o código de Anúncio n.º 06/0128/2018, abrangendo uma área aproximada de 66 hectares, nas quais serão efetuadas, entre outras, as seguintes intervenções:

- Beneficiação de FIC (Faixa de Interrupção de Combustível) que deverá ter 26 metros de largura, preferencialmente com 10 metros para cada lado da Rede Viária Florestal (RVF), ocupando as áreas laterais à RVF uma faixa com o total de 20 metros de largura onde deverão ser removidos todos os exemplares de Pinheiro bravo (Pb), Eucaliptos (Eu), e todas as espécies invasoras lenhosas, devendo ser preservadas outras espécies, designadamente Sobreiros (Sb), Azinheiras (Az) e Azevinhos (Av), que apenas poderão ser cortadas com a autorização da entidade competente e precedidas de marcação prévia.

No sentido de dar cumprimento às exigências decorrentes da apresentação do projeto ao FFP, vem o Município de Castro Marim, publicar o presente Edital, tendo em consideração os seguintes pressupostos:

1. A importância da prevenção estrutural na defesa da floresta;
2. O número de proprietários, arrendatários, usufrutuários e outros detentores de áreas no território afetado;
3. Os prazos a cumprir, em termos de submissão de candidaturas.

As ações em causa irão decorrer nas freguesias de Altura, Azinhal, Castro Marim e Odeleite, prevendo-se o início da sua execução no dia 15 de junho de 2018. Todos os proprietário, arrendatários, usufrutuários, produtores florestais e demais titulares de prédios rústicos abrangidos pela operação, ou seus representantes, poderão apresentar as suas dúvidas, opiniões e/ou esclarecimentos no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente Edital. Findo o referido prazo, o Município ou empresa por ele mandatada, procederá à execução dos trabalhos.

Por não ser possível contactar a totalidade dos proprietários dos prédios rústicos em causa, procedeu-se à elaboração e divulgação do presente Edital, sendo o mesmo afixado nos locais públicos habituais e no sítio da internet www.cm-castromarim.pt

Paços do Concelho, 27 de abril de dois mil e dezoito

O Presidente da Câmara Municipal

Francisco Augusto Caimoto Amaral (Dr.)